HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA

Aviso de Contratação 68/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2025	765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	FABIO FRANCA	22/10/2025 12:15 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63119.003127/2025-30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n° (63119.003127/2025-30**)**

Torna-se público que a União, por meio do Hospital Central da Marinha, sediado na Ilha das Cobras s/n° - Parte Alta – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.091-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: *08:00* às 14:00hs

Link: Portal de Compras do Governo federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1.OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. 1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material diversos para manutenção hidráulica. quantidades e exigências estabelecidas no documento de formalização de demanda anexo a este Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias)**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [A5]

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha naõ constituem motivo para a desclassificaçaõ da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicaçaõ de recolhimento de impostos e contribuiçoẽs na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplicam as regras de registro de preço na presente contratação.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplicam as regras de registro de preço na presente contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de entrega do material será de 10 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (Trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Formalização da demanda;

12.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

12.12.3. ANEXO III – Cotação de preços.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10 /2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Por entender ser de real interesse a aquisição do material supramencionado, aprovo o aviso, a Formalização da Demanda e o Termo de Referência. Autorizo o início do processo de aquisição.

MARCIA MAGALHAES WYGODA DE FREITAS:00552930776

Assinado de forma digital por MARCIA MAGALHAES WYGODA DE FREITAS:00552930776
Dados: 2025.10.24 11:32:18 -03'00'

MARCIA MAGALHAES WYGODA DE FREITAS

Autoridade competente

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
NUP: 63119.003127/2025-30

1. Informações gerais	
Data estimada da conclusão da contratação ou emissão da nota de empenho: 24/10/2025	Área Requisitante: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
E-mail: jose.thiago@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2126-5393 ramal 3224
Descrição sucinta do objeto: material diversos para manutenção hidráulica.	
Prioridade: Alta( ) Média(X) Baixa( )	
Justificativa de Prioridade: O objetivo é realizar a manutenção da rede hidráulica do CPMM.	
Prazo de entrega do material ou serviço: Após a entrega da Nota de Empenho, até 10 dias corridos.	
Esta contratação possui vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? SIM( ) NÃO (X). Caso afirmativo, qual objeto?	

2. Justificativa de Necessidade
O objetivo é adquirir material de consumo para a manutenção da rede hidráulica das áreas e instalações do CPMM.

3. Especificação do Material ou Serviços e Estimativa preliminar do valor da contratação

Item	PDM	CATMAT	Nome do material / nome do serviço	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	12820	429933	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual, Fechamento Automático , Aplicação: Mesa	UN	7	R$ 76,60	R$ 536,20
02	12056	611898	Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto , Bitola: 7 /8, 1.1/4 E 1.1/2. PO	UN	10	R$ 7,49	R$ 74,90

03	11383	397067	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Niple	UN	10	R$ 7,44	R$ 74,40
04	17658	617816	Assento Vaso Sanitário Material: Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Referência Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17	UN	10	R$ 27,90	R$ 279,00
05	7612	629223	Fita Veda Rosca Material: Ptfe , Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM	UN	10	R$ 6,51	R$ 65,10
06	660	330268	Tubo Pvc Roscável Aplicação: Hidráulica , Diâmetro Nominal: 1 POL, Comprimento: 3	M	6	R$ 12,90	R$ 77,40
07	13546	228852	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Bitola Lado Soldável: Não Aplicável MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: 1 1 /4 PO	UN	4	R$ 13,64	54,56
08	13546	373930	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 PO	UN	12	R$ 2,26	R$ 27,12
09	6410	617815	Ducha Higiênica Material: Metal , Comprimento: 120 CM, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Registro Com 1/4 De Volta; Acionamento De Alavanca	UN	10	R$ 70,55	R$ 705,50
10	552	454904	Anel Vedação Material: Ptfe/Epdm , Forma Seção Transversal: Circular , Características Adicionais: Sanitário Tri Clamp Iso 2852	UN	5	R$26,46	R$132,30
11	11348	241330	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona /Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Tubo De 75gr	UN	3	R$ 4,83	R$ 14,49
12	13546	253402	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	UN	5	R$ 5,50	R$ 27,50

13	13546	243377	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Bitola: 3/4"	UN	5	R$ 4,12	R$ 20,60
14	13546	253375	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Bitola: 40 Mm	UN	5	R$ 10,73	R$ 53,65
15	13546	248910	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm	UN	5	R$ 14,95	R$ 74,75
16	11560	627274	Registro Gaveta Bitola: 1/2 POL, Material: Latão	UN	5	R$ 61,46	307,30
17	4820	627275	Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão	UN	3	R$ 78,20	R$ 234,60
18	4510	627146	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta, Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória , Aplicação: Cozinha, Parede	UN	2	R$ 63,24	R$ 126,48
19	4510	627148	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória , Aplicação: Mesa	UN	2	R$ 56,68	R$ 113,36

4. Rubrica orçamentária no PA 2025

Nos termos dos incisos inciso IV, art. 72 da Lei 14.133/2021; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubrica orçamentárias especificadas acima.

UASG	OM	PTRES	PI	ND	VALOR ESTIMADO
765730	CPMM	216838	Z4C3SLS02C1	339030	R$ 2.999,21

5. Responsáveis: O seguinte militar foi designado a compor a equipe de planejamento desta contratação

Ordem	CPF	NIP	Nome completo	Cargo/Função
1	120.242.387-69	06029540	JOSÉ THIAGO DA SILVA PESSOA	SUPERVISOR CI

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA
Data: 16/10/2025 09:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ THIAGO DA SILVA PESSOA
Segundo-Sargento (CI)
Supervisor de Comunicações interiores
ASSINADO DIGITALMENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ALESSANDRO RODRIGO MAGGIONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALESSANDRO RODRIGO MAGGIONI
CAPITÃO DE MAR E GUERRA (CD)
Chefe do Departamento de Administração
ASSINADO DIGITALMENTE

6. APROVAÇÃO: Autorizo a demanda e determino sua inclusão no Planejamento de Aplicação de Recursos

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Assinado de forma digital por RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Dados: 2025.10.17 09:17:31 -03'00'

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE

CENTRO DE PERICIAS MEDICAS DA MARINHA

Termo de Referência 31/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2025	765730-CENTRO DE PERICIAS MEDICAS DA MARINHA	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	15/10/2025 08:43 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63119.003127/2025-30

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objetivo subsidiar aquisição de material diversos para manutenção hidráulica das Juntas de Saúde deste Centro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual, Fechamento Automático, Aplicação: Mesa	429933	UN	07	R$ 76,60	R$ 536,20
2	Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca, Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável , Aplicação: Pia, Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto , Bitola: 7 /8, 1.1/4 E 1.1/2. PO	611898	UN	10	R$ 7,49	R$ 74,90
3	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Niple	397067	UN	10	R$ 7,44	R$ 74,40
4	Assento Vaso Sanitário Material: Poliéster, Cor: Branca, Características Adicionais: Referência Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17	617816	UN	10	R$ 27,90	R$ 279,00
5	Fita Veda Rosca Material: Ptfe , Comprimento: 25 M, Largura: 18 MM	629223	UN	10	R$ 6,51	R$ 65,10
6	Tubo Pvc Roscável Aplicação: Hidráulica, Diâmetro Nominal: 1	330268	M	06	R$ 12,90	R$ 77,40

	POL, Comprimento: 3					
7	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável, Bitola Lado Soldável: Não Aplicável MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Não Aplicável, Bitola Lado Roscável: 1 1/4 PO	228852	UN	04	R$ 13,64	R$ 54,56
8	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Aplicação: Registro , Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 PO	373930	UN	12	R$ 2,26	R$ 27,12
9	Ducha Higiênica Material: Metal , Comprimento: 120 CM, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Registro Com 1/4 De Volta; Acionamento De Alavanca	617815	UN	10	R$ 70,55	R$ 705,50
10	Anel Vedação Material: Ptfe /Epdm , Forma Seção Transversal: Circular, Características Adicionais: Sanitário Tri Clamp Iso 2852	454904	UN	05	R$ 26,46	R$ 132,30
11	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona /Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Tubo De 75gr	241330	UN	03	R$ 4,83	R$ 14,49
12	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	253402	UN	05	R$ 5,50	R$ 27,50
13	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr , Bitola: 3/4"	243377	UN	05	R$ 4,12	R$ 20,60
14	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr , Bitola: 40 Mm	253375	UN	05	R$ 10,73	R$ 53,65
15	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm	248910	UN	05	R$ 14,95	R$ 74,75
16	Registro Gaveta Bitola: 1/2 POL, Material: Latão	627274	UN	05	R$ 61,46	R$ 307,30
17	Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão	627275	UN	03	R$ 78,20	R$ 234,60
18	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta, Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória, Aplicação: Cozinha, Parede	627146	UN	02	R$ 63,24	R$ 126,48
19	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial:	627148	UN	02	R$ 56,68	R$ 113,36

	Cromado, Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória , Aplicação: Mesa					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.2. A presente aquisição de material hidráulico visa manter a manutenção e conservação das Juntas deste Centro, quando necessário a fim da garantia da qualidade do ambiente de trabalho deste Centro, mantendo-se um tempo médio de resposta às solicitações dos usuários e intervenções de emergência dentro de prazos subentendidos como razoáveis.

2.3. A conservação das Juntas de Saúde deste Centro são necessárias vista a obrigação da manutenção da segurança ocupacional dos locais, garantindo a integridade da saúde dos funcionários e dos usuários deste Centro.

2.4. Adicionalmente, é importante ressaltar que os equipamentos avariados podem resultar em vazamentos de água no futuro, o que pode causar danos estruturais ao banheiro e grande desperdício de água.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo deverá seguir o item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133 /2021.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à execução dos materiais, inclusive o transporte, carga e descarga de materiais;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações constantes neste documento, a contratada será notificada para corrigir total ou parcialmente o produto, às suas expensas, no prazo de 5 dias úteis.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), Praça Barão de Ladário, s/nº - Ilha das Cobras – Centro - CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ;

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte horário: Segunda a Sexta de 07:00 às 14:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderam ser efetuadas por e-mail ou canal de comunicação indicado pela Contratada em documento oficial.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.2.4.2. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5.o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se

encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento dos objetos serão de forma integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Para decisão quanto à aceitabilidade da proposta, será examinada a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{}$$

$$LG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.999,21 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária apresentada no Documento de Formalização da Demanda, anexo a este Termo de referência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Rio de Janeiro, RJ, na data de sua Assinatura Digital

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA
Data: 15/10/2025 09:24:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JOSÉ THIAGO DA SILVA PESSOA
Segundo-Sargento (CI)
Supervisor de Comunicações interiores
ASSINADO DIGITALMENTE

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.2.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.3. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.3.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

14.1 A Contratada ao enviar a proposta, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica vinculada a este Termo de Referência, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA
Data: 15/10/2025 09:22:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA

Equipe de apoio

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706

Assinado de forma digital por RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Dados: 2025.10.17 09:17:51 -03'00'

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI

Autoridade competente

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
54/2025	765730	Concluída	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES

Título: hidráulicos 24-09

Observações:

Total de itens cotados: 19

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.999,2810

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429933 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual, Fechamento Automático , Aplicação: Mesa	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,1300	R$ 131,0364	R$ 76,6000	Coeficiente de Variação: 167,3591% Desvio Padrão: 219,3013 Maior Preço: R$ 1.478,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	241	Unidade	R$ 77,8300	01/09/2025	Sim
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.478,0000	01/09/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 47,8700	27/08/2025	Sim
4	I	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 163,0000	26/08/2025	Sim
5	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 248,8600	21/08/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 78,0000	12/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 97,0900	08/08/2025	Sim
8	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 64,5000	08/08/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 83,3000	07/08/2025	Sim

10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 122,0200	06/08/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 90,9700	05/08/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 110,8700	05/08/2025	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 76,6000	08/07/2025	Sim
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 77,6500	01/07/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 46,3200	26/06/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 119,0000	06/06/2025	Sim
17	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 53,9700	05/06/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 62,1100	30/05/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 610,0000	21/05/2025	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 62,0700	21/05/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 64,5000	14/05/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 61,0000	07/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 47,6000	07/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 25,1300	24/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 343,5100	22/04/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 50,0000	15/04/2025	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 45,0000	11/04/2025	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 74,0000	09/04/2025	Sim
29	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 84,7500	07/04/2025	Sim
30	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 59,9500	31/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 197,0000	14/03/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 148,0000	27/02/2025	Sim
33	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 76,2000	12/02/2025	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	711	Unidade	R$ 78,2500	11/02/2025	Sim
35	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 68,9000	30/12/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 64,9000	30/12/2024	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 48,3800	22/12/2024	Sim
38	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	228	Unidade	R$ 58,0000	18/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 99,5000	11/12/2024	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 82,2200	06/12/2024	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

41	I	gov.br	835	Unidade	R$ 98,5600	28/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 66,0000	27/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 66,1000	18/11/2024	Sim
44	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 75,4000	14/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 68,7500	14/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 82,5800	13/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 154,5000	07/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611898 - Sifão Material: Polipropileno , Cor: Branca , Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto , Bitola: 7 /8, 1.1/4 E 1.1/2. PO	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2000	R$ 10,3808	R$ 7,4900	Coeficiente de Variação: 75,6608% Desvio Padrão: 7,8542 Maior Preço: R$ 38,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	221	Unidade	R$ 10,0000	19/09/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6,8000	16/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,7000	16/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,0000	15/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,1000	11/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,8000	11/09/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,0500	09/09/2025	Sim
8	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 6,0000	09/09/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5,4395	09/09/2025	Sim
10	I	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/SE - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 27,0000	29/08/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,9400	28/08/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 4,9500	27/08/2025	Sim

13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5,2900	27/08/2025	Sim
14	I	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 25,5100	22/08/2025	Sim
15	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 38,4600	21/08/2025	Sim
16	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,4900	21/08/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,2000	20/08/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	322	Unidade	R$ 7,9300	19/08/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,2500	18/08/2025	Sim
ℹ 20	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,2000	12/08/2025	Sim
21	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 15,7100	07/08/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 14,1600	06/08/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,1200	06/08/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,6400	06/08/2025	Sim
25	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,3900	05/08/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,3000	05/08/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,2000	04/08/2025	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,9800	01/08/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,8700	01/08/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,3500	31/07/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,0000	30/07/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 5,0000	29/07/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 15,0000	28/07/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,5200	22/07/2025	Sim
35	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,9800	15/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397067 - Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Niple	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 357,6959%
R$ 3,5800	R$ 1.479,2601	R$ 7,4400	Desvio Padrão: 5.291,2525
			Maior Preço: R$ 21.099,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,0500	19/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 8,0500	19/09/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,9000	17/09/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 6,9000	17/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,9800	16/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 19.999,7000	12/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 21.099,7000	12/09/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,0300	11/09/2025	Sim
9	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 74,0600	10/09/2025	Sim
10	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 19,0000	09/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10,8700	09/09/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,2000	09/09/2025	Sim
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,3600	05/09/2025	Sim
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9000	04/09/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,0000	04/09/2025	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	195	Unidade	R$ 5,5100	01/09/2025	Sim
17	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 53,0000	01/09/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 24,1100	28/08/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 5,3000	27/08/2025	Sim
i 20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 9,9000	21/08/2025	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,3300	21/08/2025	Sim
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,5800	15/08/2025	Sim
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,5000	15/08/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 4,4500	12/08/2025	Sim
25	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 9,0000	08/08/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 14,9900	31/07/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 4,1200	30/07/2025	Sim

i 28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,7920	29/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617816 - Assento Vaso Sanitário Material: Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Referência Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,9000	R$ 68,3255	R$ 27,9000	Coeficiente de Variação: 128,2429% Desvio Padrão: 87,6226 Maior Preço: R$ 373,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,4400	12/09/2025	Sim
2	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 55,5500	12/09/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 306,0500	09/09/2025	Sim
4	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 298,0000	09/09/2025	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 373,0000	09/09/2025	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 105,0000	05/09/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 30,0000	05/09/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,0000	03/09/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 54,9800	03/09/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,0000	28/08/2025	Sim
i 11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 25,9000	27/08/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 25,9500	26/08/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 138,3600	19/08/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 23,9000	18/08/2025	Sim
15	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 198,0000	18/08/2025	Sim
16	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 42,0100	18/08/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 40,9000	07/08/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 24,0000	07/08/2025	Sim

19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 22,7700	06/08/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,9000	01/08/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 28,8000	31/07/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 25,0000	25/07/2025	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,9700	25/07/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,9000	17/07/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 22,0000	03/07/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 54,2664	01/07/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 21,2520	01/07/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,7900	01/07/2025	Sim
29	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA /ES - Compras.gov.br	2782	Unidade	R$ 19,6200	30/06/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 32,0000	30/06/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 190,0000	26/06/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	420	Unidade	R$ 35,0000	26/06/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 33,0000	14/06/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 38,9000	12/06/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1405	Unidade	R$ 19,0000	11/06/2025	Sim
36	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 239,3000	09/06/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 24,5600	03/06/2025	Sim
38	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 24,9800	02/06/2025	Sim
39	I	PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA /JARAGUÁ - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 30,0500	30/05/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,0000	22/05/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,6000	15/05/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,6000	15/05/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,6100	09/05/2025	Sim
44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 194,9900	08/05/2025	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,7500	08/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629223 - Fita Veda Rosca Material: Ptfe , Comprimento: 25 M, Largura: 18 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,1500	R$ 6,9600	R$ 6,5100	Coeficiente de Variação: 24,4095% Desvio Padrão: 1,6989 Maior Preço: R$ 9,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 6,0000	18/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,6700	18/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,1500	19/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,0200	30/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
330268 - Tubo Pvc Roscável Aplicação: Hidráulica , Diâmetro Nominal: 1 POL, Comprimento: 3	Metro	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 17,4667	R$ 12,9000	Coeficiente de Variação: 57,9543% Desvio Padrão: 10,1227 Maior Preço: R$ 31,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2612	Metro	R$ 12,9000	24/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Metro	R$ 8,0000	20/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	450	Metro	R$ 31,5000	20/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
228852 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Roscável , Bitola Lado Soldável: Não Aplicável MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: 1 1 /4 PO	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,5500	R$ 22,9886	R$ 13,6400	Coeficiente de Variação: 111,0955% Desvio Padrão: 25,5393 Maior Preço: R$ 84,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 13,5800	02/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	337	Unidade	R$ 8,7800	19/08/2025	Sim
i 3	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 13,6400	16/02/2025	Sim
i 4	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 13,6400	17/12/2024	Sim
5	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 18,7400	21/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	952	Unidade	R$ 7,5500	19/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 84,9900	19/11/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373930 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola Ii: 40 Mm X 1 1/4 PO	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,4500	R$ 4,0240	R$ 2,2600	Coeficiente de Variação: 166,4737% Desvio Padrão: 6,6989 Maior Preço: R$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 2,6900	01/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	503	Unidade	R$ 2,1600	27/08/2025	Sim

3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,2600	20/08/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 2,7600	25/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 2,1900	09/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,4500	07/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,9600	27/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,9500	20/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,8000	20/03/2025	Sim
10	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	405	Unidade	R$ 2,1600	24/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	447	Unidade	R$ 2,0900	14/11/2024	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 2,3800	11/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 2,6200	04/11/2024	Sim
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 29,0000	31/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 2,8900	03/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617815 - Ducha Higiênica Material: Metal , Comprimento: 120 CM, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento: Cromado , Características Adicionais: Registro Com 1/4 De Volta; Acionamento De Alavanca	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,3000	R$ 102,9666	R$ 70,5550	Coeficiente de Variação: 101,9677% Desvio Padrão: 104,9927 Maior Preço: R$ 585,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 101,9000	23/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 99,4700	19/09/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 83,0300	17/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 252,9700	05/09/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 69,6100	27/08/2025	Sim
6	I	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 109,6600	22/08/2025	Sim

7	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 209,9600	21/08/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 152,0000	14/08/2025	Sim
i 9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 118,6900	06/08/2025	Sim
10	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 50,7500	31/07/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 42,6300	17/07/2025	Sim
i 12	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 98,8000	13/07/2025	Sim
i 13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 85,9000	10/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 63,9800	01/07/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 62,5000	25/06/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,3000	17/06/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 40,0000	14/06/2025	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 71,5000	10/06/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 63,0000	06/06/2025	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 112,4800	05/06/2025	Sim
21	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 60,0000	04/06/2025	Sim
22	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 370,0000	03/06/2025	Sim
23	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 585,5500	29/05/2025	Sim
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 78,5516	27/05/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 34,6000	14/05/2025	Sim
26	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 36,8800	09/05/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 42,3600	09/05/2025	Sim
i 28	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 98,4000	02/05/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 39,9000	30/04/2025	Sim
i 30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 75,9000	21/04/2025	Sim
31	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 38,0000	07/04/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 220,0000	03/04/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,0000	02/04/2025	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	25/03/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 42,0000	27/02/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 58,2000	16/01/2025	Sim
37	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 55,4700	16/12/2024	Sim

38	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 81,7905	13/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454904 - Anel Vedação Material: Ptfe/Epdm , Forma Seção Transversal: Circular , Características Adicionais: Sanitário Tri Clamp Iso 2852	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9000	R$ 25,9296	R$ 26,4642	Coeficiente de Variação: 54,1142% Desvio Padrão: 14,0316 Maior Preço: R$ 44,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 5,9000	07/08/2025	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1087	Unidade	R$ 44,8900	10/07/2025	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	235	Unidade	R$ 30,0900	10/07/2025	Sim
ℹ 4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	260	Unidade	R$ 22,8384	10/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
241330 - Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona /Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Tubo De 75gr	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9000	R$ 6,5995	R$ 4,8300	Coeficiente de Variação: 82,5502% Desvio Padrão: 5,4479 Maior Preço: R$ 34,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,4500	10/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,0000	04/09/2025	Sim

3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5,2300	21/08/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6,0000	10/08/2025	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,0000	08/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,3200	08/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,5400	08/08/2025	Sim
8	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,1100	06/08/2025	Sim
9	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,7900	01/08/2025	Sim
10	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,4900	01/08/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,1100	15/07/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 8,0000	11/07/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 4,9100	11/07/2025	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	117	Unidade	R$ 4,9100	11/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,1000	10/07/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 4,1400	18/06/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 4,2900	17/06/2025	Sim
18	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	169	Unidade	R$ 3,7000	16/06/2025	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	422	Unidade	R$ 3,9400	11/06/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 13,5000	21/05/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 7,7500	21/05/2025	Sim
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 4,0000	14/05/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,2000	12/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,5000	07/05/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 3,3800	05/05/2025	Sim
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,6100	25/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,0000	25/04/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,8300	22/04/2025	Sim
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 6,1800	08/04/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 4,9100	01/04/2025	Sim
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,9000	20/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 3,0000	20/03/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8,0000	18/03/2025	Sim
34	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12500	Unidade	R$ 3,1800	07/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	969	Unidade	R$ 3,6800	03/02/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					

36	I	PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 4,7500	22/12/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 20,0000	10/12/2024	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,9000	02/12/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 3,2800	02/12/2024	Sim
40	I	SEC DE ESTADO DE GESTãO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,3900	29/11/2024	Sim
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,2000	28/11/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	916	Unidade	R$ 34,5300	28/11/2024	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,1500	26/11/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,5300	31/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253402 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Tipo Fixação: Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 1/2"	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,1300	R$ 7,4529	R$ 5,5000	Coeficiente de Variação: 77,0412% Desvio Padrão: 5,7418 Maior Preço: R$ 22,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,1500	18/09/2025	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,1300	04/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 5,3100	19/08/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 5,5000	19/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,9800	16/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	609	Unidade	R$ 8,5963	17/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	156	Unidade	R$ 5,0000	24/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1140	Unidade	R$ 3,4100	19/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,0000	10/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253377 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Bitola: 3/4"	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8400	R$ 4,1200	R$ 4,1200	Coeficiente de Variação: 31,0680% Desvio Padrão: 1,2800 Maior Preço: R$ 5,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8400	12/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,4000	14/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253375 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Bitola: 40 Mm	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,4900	R$ 13,1125	R$ 10,7300	Coeficiente de Variação: 67,7895% Desvio Padrão: 8,8889 Maior Preço: R$ 41,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,4900	17/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 7,2900	27/08/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,3000	16/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,0200	15/07/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 6,1000	24/06/2025	Sim
ℹ 6	I	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10,5000	26/05/2025	Sim
7	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 7,5000	17/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 7,0000	27/03/2025	Sim

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 10,9000	27/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	414	Unidade	R$ 21,3300	03/02/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 41,1000	08/01/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 32,0000	08/01/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 20,6000	08/01/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 19,7000	08/01/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 18,4900	08/01/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,6500	08/01/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,3100	08/01/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 8,8000	28/11/2024	Sim
19	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 8,7300	22/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 4,9900	19/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	167	Unidade	R$ 15,8300	19/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 11,4900	19/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 7,0200	19/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,5600	18/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
248910 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva De Correr , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 Mm	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,6600	R$ 14,3703	R$ 14,9500	Coeficiente de Variação: 47,2697% Desvio Padrão: 6,7928 Maior Preço: R$ 21,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,6200	23/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,7800	17/09/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 11,2000	27/08/2025	Sim

4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 21,8100	22/07/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,5000	16/07/2025	Sim
i 6	I	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12,5000	26/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2163	Unidade	R$ 0,6600	27/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 8,9000	27/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,7400	14/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 7,7900	10/03/2025	Sim
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 20,1600	20/02/2025	Sim
12	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	195	Unidade	R$ 20,1500	13/01/2025	Sim
13	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 21,0000	13/01/2025	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 21,8100	13/01/2025	Sim
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 21,0000	13/01/2025	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 21,8100	13/01/2025	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,9000	13/01/2025	Sim
18	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 21,0000	13/01/2025	Sim
19	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 20,4200	22/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	167	Unidade	R$ 16,4000	19/11/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 1,7400	31/10/2024	Sim
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 7,2562	11/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627274 - Registro Gaveta Bitola: 1/2 POL, Material: Latão	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 80,1854	R$ 61,4600	Coeficiente de Variação: 89,4769% Desvio Padrão: 71,7474 Maior Preço: R$ 310,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 20,0000	24/09/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ -					

2	I	Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,0000	19/09/2025	Sim
ℹ 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 69,9000	25/08/2025	Sim
4	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 310,0000	08/08/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 36,9100	17/06/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 61,4600	17/06/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 83,7600	17/06/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 105,7500	17/06/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 36,9100	17/06/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 61,4600	17/06/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 83,7600	17/06/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 105,7500	17/06/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 43,7500	03/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627275 - Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,0000	R$ 415,6720	R$ 78,2000	Coeficiente de Variação: 147,5478% Desvio Padrão: 613,3150 Maior Preço: R$ 2.573,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 21,0000	24/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 250,0000	19/09/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 40,0000	18/09/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 31,0000	16/09/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 41,9700	10/09/2025	Sim

6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.573,0000	14/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.700,0000	14/08/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.200,0000	14/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.099,9900	14/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 670,0000	14/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 512,1300	14/08/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 416,4700	14/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 280,0000	14/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 151,3000	14/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 72,0000	14/08/2025	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 78,2000	14/08/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 48,3600	14/08/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 33,1000	14/08/2025	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 23,2000	14/08/2025	Sim
i 20	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 40,1800	06/08/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 37,0000	25/07/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 44,9000	17/07/2025	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 498,0000	17/07/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 490,0000	17/07/2025	Sim
i 25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 40,0000	20/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627146 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta , Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória , Aplicação: Cozinha	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,7000	R$ 54,7800	R$ 63,2400	Coeficiente de Variação: 53,3352% Desvio Padrão: 29,2170 Maior Preço: R$ 90,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 77,2800	08/09/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 59,2800	27/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,9000	01/08/2025	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	677	Unidade	R$ 1,7000	30/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 57,7000	18/07/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 67,2000	18/07/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 90,6800	24/06/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 71,5000	24/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627148 - Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória , Aplicação: Mesa	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9700	R$ 96,8460	R$ 56,6800	Coeficiente de Variação: 151,1438% Desvio Padrão: 146,3767 Maior Preço: R$ 990,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R$ 38,3500	24/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 39,8900	24/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 990,0000	24/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	405	Unidade	R$ 24,0000	24/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	153	Unidade	R$ 31,8100	19/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	153	Unidade	R$ 32,3100	19/09/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 78,8000	17/09/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 41,9500	16/09/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 180,0000	12/09/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,0000	11/09/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 152,0000	11/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 43,0706	05/09/2025	Sim

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,2500	04/09/2025	Sim
14	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 57,2000	04/09/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 67,9800	04/09/2025	Sim
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 39,8900	03/09/2025	Sim
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 28,2400	03/09/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 44,5000	01/09/2025	Sim
19	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 161,7400	28/08/2025	Sim
i 20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 59,9000	27/08/2025	Sim
i 21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 25,0000	20/08/2025	Sim
22	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 152,2000	18/08/2025	Sim
23	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 152,0000	18/08/2025	Sim
24	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 60,0000	18/08/2025	Sim
25	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 57,0100	18/08/2025	Sim
26	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 85,0800	18/08/2025	Sim
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 421,4200	14/08/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,3500	06/08/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,0200	06/08/2025	Sim
30	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 49,9000	06/08/2025	Sim
31	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,2800	06/08/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 97,0000	04/08/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 280,0000	01/08/2025	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 3,9700	01/08/2025	Sim
i 35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 60,0000	31/07/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 47,0000	31/07/2025	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,9000	28/07/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,0000	28/07/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 82,7200	18/07/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 97,4000	18/07/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 34,6000	09/07/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 105,6930	01/07/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 158,7740	01/07/2025	Sim

44	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 125,3420	01/07/2025	Sim
45	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 79,4850	01/07/2025	Sim
46	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 38,9410	01/07/2025	Sim
47	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 22,8323	01/07/2025	Sim
i 48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 27,0000	29/06/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 55,0000	13/06/2025	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 137,5000	11/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 29/09/2025 09:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$